

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O atual Governo procedeu à implementação de um novo mapa judiciário em setembro de 2014, na sequência da aprovação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.

O encerramento de 20 tribunais, o esvaziamento de funções jurisdicionais em outros 27 e a centralização de processos dentro das comarcas em prejuízo de muitos tribunais convertidos apenas em instâncias locais, foram consequências incontornáveis dessa alteração. Estas opções e, sobretudo, a forma como foram concretizadas, tiveram um duplo efeito de, em primeiro lugar, afastar a população da justiça e, em segundo lugar, de provocar acumulação excessiva e abrupta de processos em tribunais, que não foram nem estavam preparados para a mudança, por falta de recursos humanos e de espaço físico adequado.

Em Guimarães, como tem sido noticiado, há situações relatadas pelos próprios agentes judiciários, onde isso é mais do que evidente, não dando o Ministério da Justiça até ao momento a resposta necessária a qualquer das dificuldades existentes.

Acresce que o próprio Tribunal da Relação de Guimarães denunciou insuficiências dramáticas nos recursos humanos assumindo publicamente a existência de uma «*lista de espera*» de processos acumulados.

A Justiça é um dos pilares do Estado de Direito, pelo que deve ser assegurada com dignidade e sem tibiezas, em todo o território nacional e a todos os portugueses.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, requer-se a Vossa Excelência que seja inquirida a Senhora Ministra da Justiça no sentido de esclarecer:

- 1. Que avaliação faz o Ministério da Justiça da situação atualmente vivida nas secções de instância central (criminal, instrução criminal, família e menores, trabalho, comércio, execuções) e na instância local de Guimarães?**
- 2. Sabendo da falta de instalações capazes para o exercício das funções naquelas instâncias judiciais, particularmente na instância local, tem o Ministério da Justiça alguma intenção em promover à alteração e correção da situação descrita?**
- 3. Que medidas serão tomadas para colmatar as insuficiências sinalizadas no Tribunal da**

Relação de Guimarães?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 5 de Junho de 2015

Deputado(a)s

MIGUEL LARANJEIRO(PS)

SÓNIA FERTUZINHOS(PS)